PROJETO LEI Nº _____/2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadora,

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem por objetivo ampliar o prazo de construção da sede da A.P.A. – AMICÃO de Ilha Comprida, e área cedida pela Prefeitura Municipal de Ilha Comprida através da Lei Municipal nº 1.430 de 27 de novembro de 2017.

A importância do trabalho da respectiva entidade em nosso município, dispensa maiores esclarecimentos, haja vista, o seu inegável reconhecimento junto a nossa sociedade.

Infelizmente, por uma conjunção de fatores, dentre eles o momento econômico estagnado, a A.P.A. – AMICÃO de Ilha Comprida não conseguiu angariar os recursos necessários para a construção de sua sede, dentro do lapso temporal imposto pela Lei Municipal supramencionada.

Assim sendo, conto com o apoio dos Vereadores desta Egrégia Casa de Leis para aprovar a presente propositura.

Plenário dos Emancipadores, 22 de setembro de 2019,

JOSÉ ROBERTO VENÂNCIO DE SOUZA

Vereador – Cidadania23

PROJETO DE LEI Nº ____/2019

"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal 1.430/2017 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o prazo previsto no §2º do artigo 1º, da Lei Municipal º 1.430 de 27 de novembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

§2º O donatário terá o prazo de 48 (quarenta e oito) meses para dar início à edificação de sua sede, contado da data de lavratura da escritura de doação.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário dos Emancipadores, 22 de setembro de 2019,

JOSÉ ROBERTO VENÂNCIO DE SOUZA
Vereador – Cidadania23